

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 334

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica oficializada para os devidos fins, o projeto de loteamento de um terreno, situado no bairro de S. João, nesta cidade, denominada "Jardim America - Bairro Fogaça de Almeida", de propriedade do Sr. Flavio Fogaça de Almeida, de conformidade com a planta e memorial apresentados os quais ficam fazendo parte desta lei.

Artigo 2º) Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, uma área de 143.899,90 m², referentes às ruas, praças e travessas de terreno loteado, as quais serão entregues devidamente aterradas e niveladas pelo doador, sem custo para a municipalidade.

§ Único) Consideram-se sem efeito os nomes dados às ruas, praças e travessas, constantes da planta, as quais deverão ser numeradas, ficando à critério da municipalidade as respectivas denominações.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de Agosto de 1955



Luis de Araujo Martins

Prefeito Municipal

Visto


Ultrapara Mercadante Loureiro
Presidente da Câmara Municipal